



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Administração Empreendedora*

**LEI Nº 690/2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BENS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens a serem distribuídos entres os contribuintes na campanha para aumento da arrecadação do IPTU:

BENS	VALOR (R\$)
01 (uma) geladeira	789,00
01 (uma) TV 14 polegadas, em cores	389,00
01 (um) forno microondas	449,00
01 (uma) lavadora	189,00
01 (um) mini system	179,00
01 (um) ventilador	50,00
01 (uma) bateadeira	89,00
01 (um) liquidificador	45,00
01 (um) ferro elétrico	31,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.210,00</b>

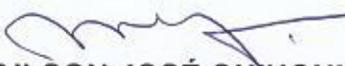
**Art. 2º** O regulamento da premiação será definido por ato preferital;

**Art. 3º** Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da dotação orçamentária 060000.0412900152.018.3.3.90.39.000, do orçamento municipal para o ano de 2005.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de maio de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUINQUI**  
Prefeito Municipal